

Altila



Ata nº 03 / 2020

Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CAGE - FUNDEB.

Nos dezesseis dias do mês de junho de ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se na Escola Municipal Professora Celma Maria Moura Marques E.F. EJA, para analisar as despesas contidas nos cadernos do FUNDEB do quarto Bimestre maio e junho. A presidente Juana Cipriano da Silva Tenche disponibilizou os cadernos para os membros do Conselho para juntos verificarem a veracidade e custos, onde pode se verificar que os mesmos foram aplicados de acordo com a legislação vigente. Sem mais a ser tratado a reunião foi encerrada e a ata foi lavada e assinada por todos os presentes. Fica

Assinatura

[Handwritten signatures]

Ata nº 04 / 2020

Reunião do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - CAGE - FUNDEB

Nos dezesseis dias do mês de setembro de ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se na Escola Municipal Professora Celma Maria Moura Marques E.F. EJA, para analisar as despesas contidas nos cadernos do FUNDEB do quarto Bimestre julho e agosto. A presidente Juana Cipriano da Silva Tenche disponibilizou os cadernos para os membros do Conselho para juntos verificarem a veracidade e custos, onde pode se verificar que os

mesmes foram aplicadas de acordo com a legislação vigente. Sem nada mais a constar a reunião foi encerrada e a ata foi lavrada e assinada por todos os presentes.

Assessor

Assessor



Cia. de E. L. de

Normas do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Reserchimento da Educação Básica - CACRE - FL. DE B

Los dezessus dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e duas horas, reuniram-se na Escola Municipal Professora Lidma Vieira Pereira Marques - E. M. E. T. A., para analisar as despesas contidas nos cadernos de FL. DE B do primeiro, segundo, terceiro e outubro e outubro. O presidente foi o Sr. Epurano da Silva. Foi disponibilizado os cadernos para os membros do conselho para que verificassem a arrecadação e gastos, onde pediu se verificar que os mesmos foram aplicados de acordo com a legislação vigente. Sem nada mais a constar a reunião foi encerrada e a ata foi lavrada e assinada por todos

os presentes: - Tenche

Assessor

Assessor

782
R. M. JUNDIAÍ DO SUL - PR

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – PARA FINS DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS ANUAL.**

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Jundiá do Sul, em atendimento às exigências legais, notadamente os artigos 24 e 27 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Departamento Municipal de Educação e Cultura, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2020, examinados à luz especialmente na Lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I – Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

O conselho do FUNDEB possui representantes de vários seguimentos e cada seguimentos possui um titular e um suplente como: Representantes de Professores da Educação Básica, dos Estudantes da Educação Básica, dos Diretores das Escolas Publicas, dos Pais de Alunos da Educação Básica, Representantes do Poder Executivo Municipal, do Conselho Tutelar, Secundaristas, dos Servidores Técnicos Administrativos da Educação Básica Publica da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Equivalente, do Conselho Municipal de Educação.

O Conselho tem vigência de dois (2) anos, cada mandato tem inicio no mês de dezembro, e este ultimo foi no dia 16. O Conselho se compõe através de nomeação.

II – A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III – reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB.

PRC.



O conselho do FUNDEB deve se reunir bimestralmente, para analisar e acompanhar as contas apresentadas pelo Executivo Municipal.

Os cadernos com as despesas foram entregues dentro do prazo estipulado pela diretoria.

Contudo, notamos que o resultado líquido das transferências e despesas com o FUNDEB no decorrer do ano foram de R\$ 1.452.647,49, no que tange a pagamentos de profissionais na área do magistério corresponde a 91,65% e as outras despesas correspondente (7,45%) findando o ano com as despesas dentro do mínimo de 95% estipulado pela Lei Da Obrigação fiscal. Sendo assim, dentro da legalidade.

IV) – Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos da aplicação financeira e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM) podendo-se opinar até onde os exames puderem alcançar, que não foram cadastrados ofensas as normas;

A avaliação deste conselho em relação ao cumprimento da Lei do mínimo (60%), o Executivo Municipal no exercício de 2020 realizou despesas acima do mínimo estipulado em lei e estas despesas estão de acordo com a obrigação fiscal.

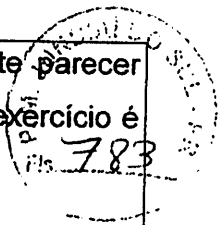
V – Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos art. 2º e 21 da Lei 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

Sendo assim, diante das contas apresentadas a este conselho verificou-se que em relação aos (40%) do FUNDEB, fora devidamente aplicados conforme previsto na Lei de Obrigação Fiscal.

VI – Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

De acordo com a obrigação fiscal que deve chegar ao final do exercício com um saldo máximo de (5%), verificou-se que o saldo foi menor do que é previsto em lei, sendo assim a aplicação dos recursos estão dentro do estipulado pela obrigação fiscal.

Verifica-se então que a execução das despesas referidas no itens V e VI, deste parecer CUMPRIU o mínimo de 95% dos recurso do FUNDEB, cuja aplicação do próprio exercício é obrigatória.



Diante disso, a conclusão deste conselho, é que o Executivo Municipal CUMPRIU o que a lei determina do saldo máximo para o exercício de 2020.

É o parecer.

Jundiá do Sul, 22 de janeiro de 2020.

Josiane Cipriano da Silva Tonche (titular):

J. S. Tonche

Alflavia Cristina Leite da Silva (titular):

Alflavia

Maria Inês da Silva (titular):

M. Inês da Silva

Maria Aparecida de Jesus Silva (titular):

Maria Aparecida de J. Silva

Lais Maria Dias de Almeida (titular):

L. M. Dias de Almeida

Diovani Pereira da Silva (titular):

Diovani Pereira da Silva

Leila Simone Fogaça Fonseca (titular):

L. S. Fogaça Fonseca

Jocimar Aparecida de Souza (titular):

Jocimar Aparecida de Souza

Bruna Mendes Pereira de Araújo (titular):

Rosa Ramos da Rocha Oliveira (titular):

Rosa Ramos da Rocha Oliveira

Gerson Prestes (titular):

Gerson Prestes